



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 967/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012 -

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no
orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0803-Fundo Municipal da Saúde-Recurso Vinculado Estado

08031030101602-075-Manutenção da Farmácia Básica Diabete

3.3.90.32.00 Material e Bens de Distribuição Gratuita.....R\$ 206,13

RECURSO VINCULADO 4051-DIABETE MELITIUS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 206,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º da
presente Lei a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 4051-
DIABETE MILITIUS no valor de R\$ 206,13.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo
regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 26 DE JUNHO
DE 2012.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 26.06.2012 à 10.07.2012